

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SELBETTI S.A.

1. Quanto aos itens aderentes a processadores dos produtos ao item 2.6 NOTEBOOK MODELO 2:

- “Processador com performance mínima de 10.600 (Dez mil e Seiscentos) pontos, na CPU Benchmark da Passmark® software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark, CPU Benchmark da Passmark®, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php”

Em pesquisa de mercado, foi constatado que o fabricante AMD possui produto com melhor custo benefício, onde no atual formato não fica cristalina a equidade da disputa, uma vez que os produtos INTEL deve

rão ser de nível superior. No intuito de que essa administração receba uma vasta quantidade de propostas, com produtos totalmente compatíveis com os requisitos exigidos, entendemos que será aceito processadores Intel Core i5 com velocidade de Clock em 2.60GHz e 4.4GHz em modo Turbo, ou superiores. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto, serão aceitos processadores com até 2% de variação.

2. Quanto a solicitação dos Discos Rígidos aplicadas a todos os produtos:

- 2.1 MICROCOMPUTADOR MODELO 1: “Uma unidade de disco rígido (Hard Drive HD) com capacidade mínima de 01 (um) Terabytes, ou, SSD de 500 Gigabytes;”
- 2.2 MICROCOMPUTADOR MODELO 2: Uma unidade de disco rígido (Hard Drive –HD) magnético com capacidade mínima de 01 (um) Terabyte; ou, SSD mínimo de 480 Gigabytes.
- 2.5 NOTEBOOK MODELO 1: Disco rígido padrão SATA ou M.2 com capacidade de armazenamento mínimo de 480 GB e velocidade mínima de rotação de 5.400 RPM, se magnético/mecânico e de 200MB/s, se for de estado sólido (SSD).
- 2.6 NOTEBOOK MODELO 2: Disco solido padrão (SSD ou M.2 Sata) com capacidade de armazenamento mínimo de 512 GB.

Sabendo que o constante avanço de soluções e armazenamentos sendo migrados para a nuvem, onde reduz significativamente o uso de armazenamento local, evitando inclusive a perda de dados importantes e sigilosos, comumente os fabricantes tem focado para seus dispositivos uma tecnologia de armazenamento para maior velocidade e com capacidade de armazenamento relativamente mediana.

Assim, entendemos que as licitantes afins de ofertar melhores propostas, evitando de fornecer produtos de níveis hierárquicos superiores ou crescerem os produtos com acessórios, poderão ofertar produtos com SSD de no mínimo 256GB. Nosso entendimento está em sintonia com esta administração na busca de melhor competitividade e isonomia de participação?

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto, para o Notebook tipo 01 será aceito o 250GB SSD para os demais itens deverão manter suas capacidades exigidas em edital.

3. Para o produto 2.5 NOTEBOOK MODELO 1:

- “Controladora de áudio com barramento Intel”;

É de conhecimento que diversos fabricantes utilizam Chipsets de outros fabricantes para realizarem o gerenciamento de áudio de seus produtos, um exemplo disso são os chipsets REALTEK que estão presentes em diversos produtos do mercado. Assim, a fim de não limitar a participação ou prevalecer um entendimento dúbio perante as licitantes, entendemos que as Controladoras de Áudio não devem ser obrigatoriamente do fabricante INTEL, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

4. Quanto as solicitações presentes nos notebooks:

- “Possuir chave ou combinação de tecla (fn + tecla) para acionamento da rede sem fio e volume do som com as seguintes funções: aumentar, diminuir e mudo;

a) Visto a inclusão de maior número de teclas de atalho, onde diversos fabricantes tem inclusive preferido a inclusão da tecla modo avião ao invés do acionamento da rede sem fio, entendemos que o produto possuindo a

Funcionalidade de Ativar/Desativar a Rede Sem Fio e/ou Modo Avião, estará atendendo ao presente requisito, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Será aceito equipamentos ou funções que atendam o item em questão por atalhos no teclado

